



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

MOÇÃO DE APELO N.º 031/2026

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE OURO FINO/MG,

CAROS COLEGAS VEREADORES,

Data: 30/03/2026

05ª Sessão Ordinária

APROVADO

REJEITADO


Presidente


Vice Presidente


Secretário

O signatário da presente, Vereador **CARLOS AUGUSTO HONÓRIO (NOVO)**, com assento na Câmara Municipal de Ouro Fino/MG e amparado pelo artigo 186 e seguintes do Regimento Interno desta Casa Legislativa, solicita a Vossa Excelência que seja pautada a presente propositura e, se aprovada, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Antônio Benedito Salgueiro Miguel, Prefeito Municipal de Ouro Fino/MG, a presente **MOÇÃO DE APELO**, para que sejam adotadas as medidas necessárias visando à regulamentação e adequação da legislação municipal aos termos da Lei nº 15.326/2026.

Considerando que a referida legislação estabelece diretrizes voltadas à **valorização dos profissionais da educação, com ênfase na formação adequada** e no reconhecimento das atividades de natureza pedagógica exercidas no âmbito da educação infantil, abrangendo monitoras e auxiliares que desempenham funções educacionais;

Considerando que, no que se refere ao enquadramento previsto na Lei nº 15.326/2026, observa-se que a norma valoriza os profissionais que exercem atividades diretamente ligadas ao processo educativo, possuem formação adequada para atuação na educação básica e desempenham funções com caráter pedagógico, ainda que sob denominação diversa do cargo;

Considerando que, nesse contexto, enquadram-se no alcance da norma os profissionais que sejam servidores públicos concursados do Município de Ouro Fino, atuem na educação infantil, especialmente monitoras e auxiliares, e possuam



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

formação em nível médio na modalidade magistério e/ou ensino superior em Pedagogia;

Considerando que, conforme a legislação educacional brasileira, especialmente a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a educação infantil é pautada na indissociabilidade entre cuidar, educar e brincar;

Considerando que atividades como acompanhar e orientar crianças, desenvolver práticas pedagógicas por meio de brincadeiras, promover interação, socialização e desenvolvimento cognitivo e participar ativamente do processo de ensino-aprendizagem configuram, de forma inequívoca, exercício de função pedagógica, sendo parte integrante do trabalho educacional;

Considerando que a educação infantil constitui etapa essencial no desenvolvimento integral da criança, que o ato de educar nessa fase ocorre por meio de interações e brincadeiras orientadas, que monitoras e auxiliares da educação infantil exercem, na prática, funções pedagógicas no cotidiano escolar, que a formação em magistério ou pedagogia habilita o profissional para atuação educacional e que a valorização dos profissionais da educação é princípio constitucional;

Diante do exposto, a Câmara Municipal de Ouro Fino/MG manifesta APELO INSTITUCIONAL ao Chefe do Poder Executivo Municipal para que encaminhe a esta Casa Legislativa, com a devida urgência, projeto de lei que regulamente a aplicação da Lei nº 15.326/2026 no Município de Ouro Fino, promova estudos técnicos e jurídicos visando o enquadramento funcional das monitoras e auxiliares da educação infantil que atendam aos critérios estabelecidos, garanta a valorização profissional com a devida adequação de carreira, direitos e remuneração, e estabeleça diálogo com a categoria.

Que esta Moção seja registrada nos anais desta Casa Legislativa e, após aprovação em Plenário, seja encaminhada ao destinatário, como expressão do reconhecimento institucional do Poder Legislativo de Ouro Fino/MG.

Sala das Sessões Vereador Antônio Olinto Alves, aos 18 de março de 2026.


CARLOS AUGUSTO HONÓRIO
VEREADOR